



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL n° 083/94, DE 12 DE AGOSTO DE 1.994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL"

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel onde está situado o poço artesiano, a seguir descrito: Terreno Urbano nº 15, da quadra nº 15, com 1.151,00m² (mil cento e cinquenta e um metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: Ao Norte: limita-se com o terreno urbano nº 14 da mesma quadra, por uma linha de 50,50 metros. Ao Sul: limita-se com o terreno urbano nº 16 da mesma quadra, por uma linha de 28,28 metros e com a rua Guerino Trombetta, por uma linha de 28,00 metros. Ao Leste: limita-se com o terreno urbano nº 12 da mesma quadra, por uma linha de 22,12 metros. Ao Oeste: limita-se com a Rua Atílio Santin, por uma linha de 10,00 metros. Situa-se o terreno urbano nº 15 da quadra nº 15, a uma distância de 21,25 metros da esquina formada pela Rua Atílio Santin com a Rua Guerino Trombetta.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial para atender a despesa na seguinte Unidade Orçamentária:

06 - Departamento de Saúde e Assistência Social
13 - Saúde e Saneamento
1376 - Saneamento
13764470 - Abastecimento de água
13764470.2.028 - Serviços de Abastecimento de água
13764470.4.200 - Inversões Financeiras
13764470.4.210 - Aquisição de Imóveis
13764470.4.211 - Aquisição de Terreno:..... R\$ 3.099,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Parágrafo Único - Servirá de recurso a suplementação citada a redução da seguinte Unidade Orçamentária:

0300 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03 - Administração e Planejamento


1008 - Construção do Centro Administrativo

4110.00 - Obras e Instalações:.....R\$ 3.099,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

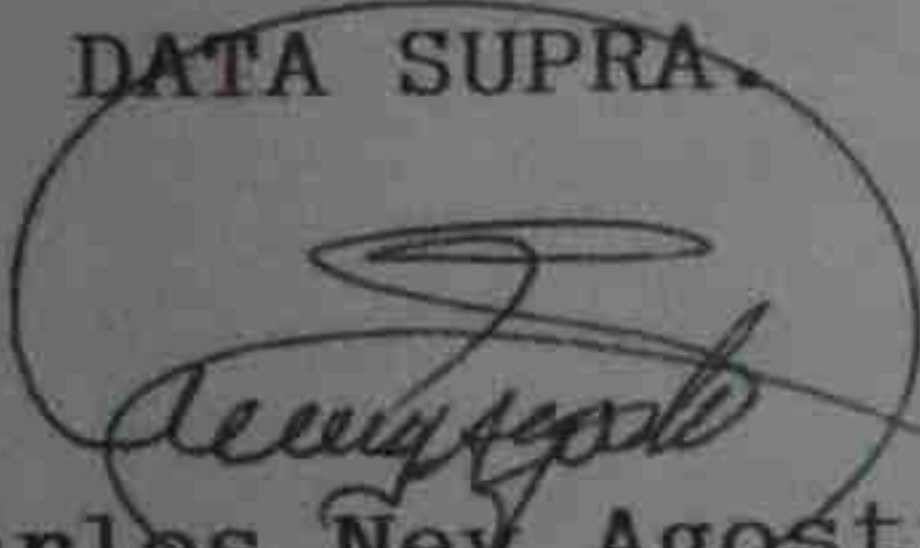
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 12 de agosto de 1.994.


Prof.º. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. Adm.